



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.970

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	8
Secretaria de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	9
Fundação Cultural	10
Fundação Escola de Saúde Pública	10
Fundação da Infância e Juventude	10
Publicações da Câmara Municipal	11
Publicações Particulares	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.584, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, que cria o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, com finalidade técnico-científica, e incumbência do desenvolvimento institucional e pessoal, ensino e pesquisa em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo e de pesquisa, com previsão na Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, respectivamente, no art. 4º, incisos IV e VII, por meio do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, será denominada de Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Pibep) e regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º O Pibep tem por finalidade o fomento e desenvolvimento de pesquisas, debates, produção científica e tecnológica e difusão de conhecimento na área de gestão pública, por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outras entidades em áreas de interesse e atuação do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 3º O Pibep financiará projetos de estudo, pesquisa e desenvolvimento, e oferecerá bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades:

I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica;

II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Gestão Pública;

III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Gestão Pública;

IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

§ 1º O Pibep é destinado a estudantes, docentes e servidores da administração municipal, como estratégia na promoção da formação, aperfeiçoamento profissional e

no desenvolvimento das atividades de estudo, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º As quantidades e valores de bolsas do Pibep são estabelecidos conforme Anexo Único a este Decreto e serão distribuídos e designados conforme a institucionalização dos projetos de estudo e pesquisa individualizados.

§ 3º O pagamento das bolsas de que trata o caput se dará a título de doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, e não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

§ 4º As atividades dos bolsistas do Pibep serão desenvolvidas, exclusivamente, dentro dos critérios definidos em cada projeto de estudo e pesquisa, ficando a cargo do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas o desenvolvimento e a avaliação dos projetos.

§ 5º Os projetos serão instituídos no âmbito do Pibep e executados por meio de:

I - editais ou de designações de pesquisadores;

II - termos de cooperação ou convênios com órgãos e entidades do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

III - outras instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 6º É vedada a acumulação de mais de uma modalidade de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 4º São objetivos do Pibep:

I - possibilitar à gestão municipal o cumprimento do papel constitucional na promoção do aperfeiçoamento e qualificação profissional de seus servidores para o desempenho de suas funções institucionais;

II - contribuir para a formação de recursos humanos voltados à pesquisa e desenvolvimentos de novas tecnologias aplicadas à gestão pública;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - articular a política de educação permanente no Município junto às instituições de ensino e pesquisa e aos governos estadual e federal;

V - estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município.

Art. 5º As despesas com a execução do Pibep correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, observados os limites para o exercício financeiro.

Art. 6º O recebimento de uma das modalidades de bolsas estabelecidas neste Decreto pelo beneficiário, por meio da participação no Pibep, não representará ao Município:

I - vínculo empregatício;

II - incorporação aos vencimentos de servidores para quaisquer efeitos legais, não sendo utilizadas como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 7º O Presidente do Instituto 20 de Maio designará os profissionais responsáveis para a supervisão e coordenação, bem como os pesquisadores desenvolvedores multiprofissionais dos projetos de estudo e pesquisa, a serem desenvolvidos no âmbito do Pibep.

Art. 8º Ao Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas incumbe a gestão do Pibep e a emissão das normas complementares a este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Everton Kleber Teixeira Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.584, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Modalidade da Bolsa	Função	Requisitos Mínimos	Qtd Máxima Por Projeto	Bolsa R\$	Duração do Programa
Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	Supervisor	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	3.000,00	Conforme detalhamento do Projeto, não excedendo o prazo de 24 meses
	Coordenador Geral	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	2.000,00	
	Coordenador Pedagógico	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado ou com experiência em práticas pedagógicas	1	2.000,00	
Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Gestão Pública	Pesquisador Desenvolvedor Multiprofissional	Profissional de nível superior ou que estejam em formação, ou ainda detenha experiência comprovada em área afim ao projeto a ser desenvolvido	10	1.000,00	Conforme detalhamento do Projeto, não excedendo o prazo de 24 meses
	Supervisor	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	3.000,00	
	Coordenador Geral	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	2.000,00	
Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas a Gestão Pública	Coordenador Pedagógico	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado ou com experiência em práticas pedagógicas	1	2.000,00	Conforme detalhamento do Projeto, não excedendo o prazo de 24 meses
	Pesquisador Desenvolvedor Multiprofissional	Profissional de nível superior ou que estejam em formação, ou ainda detenha experiência comprovada em área afim ao projeto a ser desenvolvido	10	1.000,00	
	Supervisor	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	3.000,00	
Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento	Coordenador Geral	Profissional de nível superior, com título de especialista	1	2.000,00	Conforme detalhamento do Projeto, não excedendo o prazo de 24 meses
	Coordenador Pedagógico	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado ou com experiência em práticas pedagógicas	1	2.000,00	
	Pesquisador Desenvolvedor Multiprofissional	Profissional de nível superior ou que estejam em formação, ou ainda detenha experiência comprovada em área afim ao projeto a ser desenvolvido	10	1.000,00	

TERMO DE RENÚNCIA

Eu Carlos Enrique Franco Amastha, Prefeito Municipal de Palmas, em exercício do mandato constitucional de Prefeito Municipal conferido na eleição municipal do ano de 2016, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, renuncio de forma irrevogável e irretratável, às 8:45hs do dia 03 de abril de 2018 ao mandato pelo qual me elegi.

Palmas, 03 de abril de 2018.


Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito Municipal de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 197/2018/GAB/SEPLAD, 26 de março 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2016/GAB/SEFIN, publicada em 20 de dezembro de 2016, que instituiu a Comissão de Apuração dos Saldos de Contas no Ativo e Passivo;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 25/2016/GAB/SEFIN de 27 de dezembro de 2016 e nº 439/2017/GAB/SEPLAD de 19 de abril de 2017, solicitam informações quanto aos procedimentos de apuração dos respectivos saldos;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, acompanhamento e fiscalização de recurso público;

CONSIDERANDO as contínuas fiscalizações sobre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

os registros dos atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial pelos órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-TO nº 14 de 10 de dezembro de 2003, estabelece normas e procedimentos sobre tomada de contas e tomada de contas especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Solicitar da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social (5800), no prazo de 15 (quinze) dias, informações a respeito das providências tomadas para resolução dos valores levantados de saldos de anos anteriores, cuja a regularização encontra-se pendente, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

Cláudio de Araújo Schüller

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO I – PORTARIA Nº 197/2018/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Item	Conta contábil	Descrição	Valor	Situação
01	1.1.3.1.1.02.01	Suprimento de Fundos - Permanente	RS 11.000,00	RS 3.000,00, saldo do ano de 2002 e RS 8.000,00 saldo do ano de 2003. Valores encontradas até o ano da implantação do sistema PRODATA.
02	1.1.3.4.1.01	Adiantamento de Transf. Voluntárias - P	RS 180.000,00	Em 2014 foi concedido R\$ 180.000,00 em adiantamento de transferências voluntárias, referente a convênios com instituições sem fins lucrativos, razão contábil
03	1.1.3.4.1.01	Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	RS 5.877,16	Valores encontrados até 2010, ano de implantação do sistema: RS 0,07 – Exercício de 2001; RS 3,00 – Exercício de 2003; RS 220,97 – Exercício de 2004; RS 299,87 – Exercício de 2005; RS 5.356,30 – Exercício de 2008; Em 30/08/2013, foi baixado manualmente pelo módulo contabilidade 3.00 do exercício/2003.
04	1.1.3.1.02.01.01	Depósitos Judiciais Efetuados - P	RS 0,05	Valor inserido manualmente pelo módulo contabilidade no ano de 2012, histórico em branco, conforme espelho contábil.

Secretaria de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 57/2018

PROCESSO Nº: 2016066442
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: VIVANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 13859

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13859, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 22.544,97. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016066442 em nome de VIVANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 20 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 58/2018

PROCESSO Nº: 2016066443
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: VIVANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 13860

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13860, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 36.362,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016066443 em nome de VIVANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 20 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 59/2018

PROCESSO Nº: 2015058224
 RECORRENTE: GASTROPALMAS LTDA – ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11828

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher ou recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante na LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11828, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.974,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.681,20. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 15/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.681,20.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058224 em nome de GASTROPALMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.681,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 60/2018

PROCESSO Nº: 2015058225
 RECORRENTE: GASTROPALMAS LTDA – ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 11829

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher ou recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante na LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11829, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 7.362,18. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.401,55. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 15/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.401,55.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058225 em nome de GASTROPALMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.401,55 (quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 61/2018

PROCESSO Nº: 2015059497
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: GASTROPALMAS LTDA – ME.
ASSUNTO: Auto de Infração 11830

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher ou recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante na LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11830, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 23.982,12. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.120,39. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 15/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.120,39.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015059497 em nome de GASTROPALMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.120,39 (oito mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 146 de 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Iracilda Lopes da Silva, para 20H, matrícula funcional nº 306651, cargo Professor Nível I, função Professor da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 147 de 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Elizete Dias Ferreira, para 20H, matrícula funcional nº 413018108, cargo Professor Nível II, função Professora de Ciências, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 148 de 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Ércio Gleicon Azevedo Brito, para 20H, matrícula funcional nº 413009374, cargo Professor Nível II, função Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0254 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão Geral responsável pela Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia de Palmas- FECIT, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 16 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para compor a Comissão Geral responsável pela Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia de Palmas- FECIT:

I - Luiza Rodrigues de Souza Brasileiro, Matrícula 413031957, Presidente;

II - Mirela Caetano da Silva Ribas, Matrícula 413028892, Vice-Presidente;

III - Daniel Lopes de Oliveira, Matrícula 413028824, Membro;

IV - Maria Antônia Almeida Costa, Matrícula 1009931, Membro;

V - Judite Elizabeth de Freitas Dall'Agnol, Matrícula, 413028829, Membro;

VI - Nágila Bastos Feitosa Coelho, Matrícula 413030116, Membro;

VII - Eliana Ines Wildner Martins, Matrícula 130161, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018007398
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria e expediente
VALOR TOTAL: R\$ 7.550,80 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018007398.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018001617
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 22.879,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justen Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600993 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018001617
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 18.358,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP-SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018001617
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 29.420,82 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018001617
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 15.946,00 (Quinze mil novecentos e quarenta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018001617
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.636,10 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018001617
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018001617
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 839,00 (Oitocentos e trinta e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001617.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018001783
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: SILVESTRE MARTINS DE MELO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 10.154,00 (Dez mil cento e cinquenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001783.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Agricultor SILVESTRE MARTINS DE MELO, inscrito no CPF nº 183.587.051-15, por meio de seu representante legal o Sr. Silvestre Martins de Melo, inscrito no CPF nº 183.587.051-15 e portador do RG nº 812.739 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018001783
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001783.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018001783
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001783.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E

AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.604-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018001554
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.102,20 (Onze mil cento e dois reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001554.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018001554
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 9.618,00 (Nove mil seiscentos e dezoito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001554.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018001554
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: DIONIZIA PEREIRA LIMA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.812,92 (Hum mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001554.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE

DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. DIONIZIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 877.569.351-87, por meio de sua representante legal a Sr.ª Dionizia Pereira Lima, inscrita no CPF nº 877.569.351-87 e portadora do RG nº 114.918 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 4.421,30 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.397,90 (Sete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 9.004,50 (Nove mil e quatro reais e cinquenta centavos), ANTONIO DOS REIS SOUZA ESPINDOLA, com o valor total de R\$ 947,20 (Novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), COMERCIAL DE CARNE ROTINA-EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELE-ME, com o valor total de R\$ 13.736,50 (Treze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018004074, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 02 de Abril de 2018.

Francisca Maria Costa Braga Mota
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO E ATACADISTA - ME, com o valor total de R\$ 1.319,50 (Hum mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 26.868,20 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.557,50 (Oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 1.610,00 (Hum mil seiscentos e dez reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003080, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Maria Benice Pacheco Azevedo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 299/SEMUS/GAB/DASS, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos

da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 15567-1, e Edma Neri Santos, matrícula funcional nº 302871, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Emergencial de Prestação de Serviços de Internação para Recuperação de Dependentes Químicos nº 013/2018, do Processo nº 2017065013, referente à internação de Ana Ketely Pereira de Araújo, conforme especificações constantes do laudo pericial da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/Nº DO PE 151/2017 – DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico Nº 151/2017

Ata de Registro de Preços S/Nº/2017

Validade da Ata: Até o dia 17/11/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2018006645

Empresa: Medlevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda				CNPJ: 05.343.029/0001-90	
Item da Ata	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	CX	10.000	Tiras para teste de glicemia (descritivo conforme edital) – Marca On call plus	16,00	160.000,00

Palmas -TO, 03 de abril de 2018.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 089, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Rua 03, Quadra 31, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Rua 03, Quadra 31, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas, com área de 300,00m² e LOTE 15-B, situado à Rua 03, Quadra 31, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas, com área de 300,00m², objeto do processo nº 13809-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 090, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 18, Conjunto Qi-03, do Loteamento ARSO 42, Município de Palmas, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 18, Conjunto Qi-03, do Loteamento ARSO 42, Município de Palmas, com área de 300,00m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 18, Conjunto Qi-03, do Loteamento ARSO 42, Município de Palmas, com área de 300,00m², objeto do processo nº 15701-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA N.º 96/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kiscylla Roberta de Sousa Reis, matrícula nº 413.032.137, Gerente de Análise de Projetos, para responder na função de gestão de projetos, mantendo constantemente o desempenho do processo, estabelecer e acompanhar metas, identificar desempenhos indesejáveis e programar planos de ação, para corrigi-los, implementar ações preventivas e corretivas, acompanhar a evolução da resolução dos problemas/ riscos do processo, fazer a integração entre áreas que participam do processo, cuidar do relacionamento das interfaces com outros processos, buscar referências de desempenho e promover a fidelidade da documentação com o processo executado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 28 dias de Março de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA N.º 97/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Delmudes Bezerra, matrícula nº 413.019.373, Arquiteta desta Pasta, Chefe de Divisão, para responder na função de expedição de assinatura e liberação online de Alvará de Construção, Habite-se, Certidão de Aprovação de Projetos e Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 28 dias de Março de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO TERMO DE POSSE

ENTIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – COMPIR

BASE LEGAL: Lei nº 2.230, de 5 de janeiro de 2016

OBJETO: Posse do novo Presidente do COMPIR, GILDENER SOUSA, para completar o Biênio: 2017/2019

DATA DA ASSINATURA: dia 03 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: NÉLIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL; HÉRICA DE OLIVEIRA AGUILAR; FRANCISCO DA SILVA LIMA; ROBERTA BARAJAS SILVA; ISAYLDE CLARA BARBOSA FERNANDES; GILDENER SOUSA e EDILMA BARROS DA SILVA.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 043/2018/GAB/SESMU, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Prorrogar a PORTARIA Nº 033/2018/GAB/SESMU, de 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Especial de Sindicância, instaurada através da PORTARIA Nº 033/2018/GAB/SESMU, de 02 de março de 2018, concluir a apuração dos fatos, conforme art. 3º da referida portaria.

Art. 2º Tal prorrogação faz-se necessária tendo em vista o prazo exíguo para apuração dos fatos e oitiva das partes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Cultural

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 035/2018, de 02 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital nº 005/2018/FCP – Concessão de Pauta Para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital nº 005/2018/FCP, a saber:

- 1 – Cláudio Romário Montanari Antunes;
- 2 – Ronan Gonçalves da Silva Júnior;
- 3 – Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA DSG FESP Nº 026,
DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria nº 083, de 24 de fevereiro de 2014, que designa o servidor para assinar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que trata da necessidade de ser firmado um termo de compromisso pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da sua parte concedente e da instituição de ensino;

CONSIDERANDO o Ato nº 149 - DSG, que designa o servidor do quadro da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para atuar na função de Chefe de Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Werlem Batista Da Silva Santiago, matrícula funcional nº 131491, da autorização para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Renata Collicchio Federighi Costa, matrícula funcional nº 317411, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para liberação dos estagiários matriculados nas instituições de ensino conveniadas, para estágio curricular junto aos Centros de Saúde da Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 024 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSL/DSG FESP nº 024, de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.967, de 28 de março de 2018, pág. 32, que desliga e designa os profissionais para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

Wanessa Gomes Moura	044.909.721-80
---------------------	----------------

Leia-se:

Vanessa Gomes Moura Basilio	044.909.721-80
-----------------------------	----------------

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação da Infância e Juventude

PORTARIA Nº 16/GAB/FIJP, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017 e Medida Provisória Nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Higor de Oliveira Santos, matrícula 413028815 como titular e a servidora Délia Moura Linhares, matrícula 259631, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme relação abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2018007019	02/2018	Vitoria Plaza Hotel LTDA -EPP	Adesão a Ata de Registro de preço para prestação de serviço em hospedagem e alimentação.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Antônio Moisés Melo Alves, Matrícula:13384, como titular e o servidor Leander Augusto B. de Carvalho, Matrícula: 413028859 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2018.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 de abril de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

Publicações da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO PLACAR DA
CÂMARA MUN. DE PALMAS
Em 03/04/2018

“Declara vago o cargo de Prefeito do
Município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 11 inciso XII e art. 77, inciso I e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar após ter cumpridas as formalidades legais, a renúncia do Senhor **Carlos Enrique Franco Amastha** do mandato de Prefeito Municipal de Palmas-TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2018.


Jose do Lago Folha Filho
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares Eireli, CNPJ 17.180.505/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, com endereço na Quadra 304 norte, alameda 05, lote 14 QI 10, plano diretor norte, CEP: 77.006-360, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS